



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 107/61

Abre o Crédito Suplementar de Cr\$ 1.899.687,20, para o fim que menciona.

Faço saber que os Conselhos Universitários e de Curadores aprovaram e eu promulgo, com fundamento no item VIII, do § 3º, do Art. 8º do Estatuto vigente, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto, à Reitoria da Universidade do Estado da Guanabara, o crédito suplementar de Cr\$ 1.899.687,20 (hum milhão, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), à verba 1 – Reitoria – nos seguintes códigos: 213 – Lucros e semelhantes Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros); 211 – Aparelhos e Instrumentos técnicos e científicos Cr\$ 187.090,00 (cento e oitenta e sete mil e noventa cruzeiros); 212 – Móveis e equipamentos Cr\$ 562.597,20 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e vinte centavos); 360 – Eventuais Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com o cancelamento das seguintes verbas:

Verba 1 – Cód. 111 – Vencimentos do Reitor.....	Cr\$ 351.600,00
Cód. 115 – Substituições	Cr\$ 50.000,00
Cód. 118 – Gratificações:	
Cons. Universitário	Cr\$ 50.000,00
Cons. de Curadores.....	Cr\$ 50.000,00
Com. Examinadora	Cr\$ 100.000,00
Cód. 217 – Utensílios em geral	Cr\$ 200.000,00
Cód. 222 – Art. de ofic., artef. de borracha, vidro, cortiça e metal.....	Cr\$ 50.000,00
Cód. 223 – Vest. e tecidos em geral.....	Cr\$ 50.000,00
Cód. 224 – Impr., art. de escrit. e didático.....	Cr\$ 38.687,20
Cód. 226 – Drog., prod. quim. e farmacêuticos.....	Cr\$ 50.000,00
Cód. 228 – Art. de asseio e limpeza.....	Cr\$ 50.000,00
Cód. 229 – Diversos (Mat. de consumo).....	Cr\$ 70.000,00
Cód. 310 – Imóveis	Cr\$ 500.000,00
Cód. 321 – Trans. e comunicações	Cr\$ 10.000,00
Resolução nº 96	Cr\$ 279.400,00
Total:	Cr\$ 1.899.687,20



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

(Continuação da Resolução nº 107/61)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, 21 de dezembro de 1961.

HAROLDO LISBOA DA CUNHA
REITOR